

**PROJETO DE LEI 111.../2017**

**“AUTORIZA ATLETAS DE BOLÃO 23 MASCULINO A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE PRATA DE BOLÃO 23, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam autorizados os atletas de Bolão 23 Masculino a representar o Município de Canoinhas no Campeonato Catarinense Série Prata de Bolão 23, que será realizado na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, no período de 20 a 23 de julho de 2017, os atletas abaixo nominados:

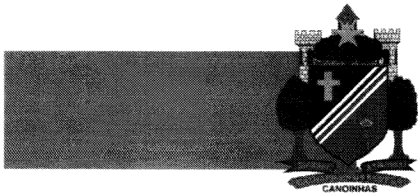
**I – Delegação:**

- a) Jocimar Jubanski

**II – Bolão 23 Masculino**

- a) Alvacir José Wendt  
b) Jackson Lúcio Wendt  
c) Douglas Leimar Wendt  
d) Marcelo Erhardt  
e) Julio Erhardt  
f) Ricardo Erhardt  
g) Tiago Erhardt  
h) João Carlos Rodrigues  
i) Jailson Alves Ribeiro  
j) José Roberto Krzesinski Filho  
k) Tiago Luis Paulo  
l) Felipe Eduardo Flenik  
m) Moacir Scheuer  
n) Gerson Erzinger  
o) Edson Marciel Lanke  
p) Wilson Alex Cornelsen Fernandes  
q) Jacson Laércio Bechel  
r) Walter Ralf Prust  
s) Mauro César Bechel  
t) Marcos Vinicius Teixeira

**Parágrafo Único:** A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski.



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
RUBRICA

**Art. 2º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas relativas à hospedagem e refeição, no período de 20 a 23 de julho de 2017, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, conforme os valores a seguir:

**I** – Hospedagem – R\$ 4.800,00

**II** – Refeições – R\$ 4.500,00

**Parágrafo Primeiro:** Fica autorizado ao servidor Jocimar Jubanski, a realização de repasse a título de adiantamento, visando atender à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até o limite de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**Parágrafo Segundo:** Fica o servidor responsável pelo adiantamento obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

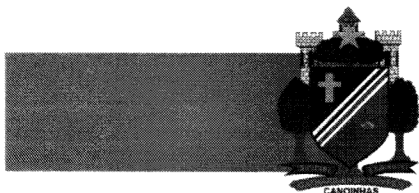
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2017.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
RÚBRICA

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os atletas como representantes do Município de Canoinhas no Campeonato Catarinense Série Prata de Bolão 23, que ocorrerá no período de 20 a 23 de julho de 2017, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que os atletas representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear hospedagem e refeições à participação do evento.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2017.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito